



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CONCESSÃO ESPECIAL

000001

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 06 DE JANEIRO DE 1995

Reajusta os subsídios e a verba de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito de Ituiutaba.

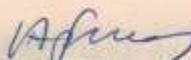
A Câmara Municipal de Ituiutaba, com fulcro no § 3º, do Art. 132 da Lei Orgânica deste Município, decreta e promulga o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º - Os subsídios e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ituiutaba ficam reajustados em 23,00% (vinte e três por cento), com vigência a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de janeiro de 1995.


Walter Arantes Guimarães
- Presidente -